

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 16
DE JULHO DE 2008 -----**

Aos dezasseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual, depois de corrigida, foi aprovada por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Ana Manso por não ter estado presente.-----

Seguidamente, colocou também à votação a acta da reunião de 4 de Junho.-----

Interveio a senhora Vereadora Ana Manso para dizer que não aprovavam a acta uma vez que o documento não reflecte o que se passou na reunião já que para além do facto do “CD” não apresentar condições de se ouvir o que quer que seja, realçou a questão da apresentação do documento da acessibilidade ao Centro Comercial Vivaci, que insiste, não receberam, tendo o senhor Presidente respondido que o documento foi apresentado na reunião e que para esclarecer todas as dúvidas a esse respeito se devem fornecer certidões do projecto donde constem todas as peças desenhadas no que concerne à acessibilidade do Vivaci no Largo do Prolar.-----

Seguidamente a senhora Vereadora Ana Manso apresentou um documento das correcções que pretendia fazer à acta da reunião de 4 de Junho, que passou a ler e que se transcreve, na íntegra:-----

“Na presente reunião, e em resposta aos esclarecimentos solicitados pelos Vereadores do PSD na reunião anterior, quanto à problemática do acesso ao Centro Comercial VIVACI, o senhor Presidente da Câmara apresentou, o que dizia ser uma proposta do Promotor do referido Centro Comercial, referindo que em tal documento, que não foi distribuído, se propunha em alternativa:-----

1 – O acesso ao Centro Comercial, unicamente à custa de terrenos do promotor;----
2 – Ou referido acesso no centro do largo do Prolar, em terreno público, propondo o promotor o pagamento de: -----

a) 0,004 € por cada viatura entrada no parque de estacionamento; ou -----
b) € anuais, ambas as alternativas por 75 anos. -----

Intervieram os Vereadores do PSD para dizerem que continuavam sem resposta às perguntas que haviam feito a propósito do licenciamento das obras do acesso ao Centro Comercial VIVACI, que não havia sido concedido e para referirem que nunca lhes foi apresentado qualquer estudo viário do local indiciador de que a solução da ocupação da via pública era a melhor alternativa (à excepção do que, prevendo a destruição das escadinhas que confinam com a Avenida dos Bombeiros Voluntários, havia sido chumbado pelo IPPAR). Que sem que fosse regularizada a situação do licenciamento das obras do acesso ao Centro Comercial e sem que lhes fossem apresentados documentos comprovativos de que a solução viária encontrada era a mais favorável, não votariam as propostas, solicitando que fosse retirado da agenda o referido ponto. -----

Com a insistência do senhor Presidente em submeter à votação a proposta do Promotor sem dar cumprimento às solicitações dos Vereadores do PSD, estes retiraram-se da sala, como forma de protesto, não participando da votação.” -----

O senhor Presidente voltou a insistir que fossem fornecidos os elementos já mencionados aos senhores Vereadores do PSD. -----

Posta à votação a acta da reunião de 4 de Junho foi aprovada por maioria com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento e Vitor Santos e os votos contra dos senhores Vereadores, Ana Manso e João Bandurra. -----

O senhor Vereador José Gomes absteve-se por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Lurdes Saavedra por se encontrar a participar no programa “Verão Total” tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

6.6 – Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço – Aquisição de Mobiliário –
Abertura de Concurso Limitado -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por usar da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que os Senhores Vereadores do PSD continuam a receber várias queixas por parte das Juntas de Freguesia, pelo não cumprimento de protocolos já existentes, com a consequente falta de transferências bancárias. -----

Prosseguindo a senhora Vereadora Ana Manso apresentou a seguinte proposta:-----

Pessoas Portadoras de Deficiência – Melhoria de Condições de Acesso e Mobilidade.-----

“A cidade da Guarda, terra altaneira e alcantilada nestas serranias que lhe fazem lembrar as razões da sua fundação, desde sempre foi condicionada nos seus acessos, feitos por caminhos íngremes e difíceis, que a protegiam e defendiam. ----

Os tempos passaram, e os caminhos, que entretanto viraram estradas, também. O Mac Dam, o calcetamento e a pavimentação com alcatrão, foram diluindo algumas das dificuldades com que o cidadão se defrontava nas suas deslocações, entre as terras de sua vizinhança e na sua própria casa. -----

Toda esta evolução, tendo como base a melhoria da acessibilidade do cidadão comum, não tinha em conta as minorias, aqueles que por qualquer razão se sentiam e encontravam de facto diminuídos nas suas faculdades de locomoção. -----

A Guarda mudou, mas a sua sensibilidade perante o problema da locomoção dos “menos válidos” dentro da cidade, pouco ou nada evoluiu. -----

Fizeram-se umas passadeiras, instalaram-se limitadores de velocidade e algumas, poucas, zonas de estacionamento reservado a pessoas portadoras de deficiência. ----

Foi muito ou foi pouco? Pouco interessa, há muito mais a fazer! Neste sentido, tendo em vista a melhoria as condições de acesso e mobilidade dos cidadãos com incapacidade locomotora, os Vereadores do PSD propõem o seguinte: -----

1) - Todas as pessoas portadoras de deficiência, desde que devidamente identificadas, sejam isentas do pagamento de estacionamento em qualquer local do Concelho; -----

2) – Que, em todos os locais de estacionamento reservados as pessoas portadoras de deficiência, criados ou a criar, seja construída uma rampa de acesso, isto é, que seja adaptado o passeio de forma a permitir a sua mais fácil utilização por parte dessas pessoas.” -----

O senhor Presidente usou da palavra para dizer aceitar a sugestão e que se iria proceder ao levantamento dos locais passíveis dessa intervenção. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para referir que na reunião anterior, a deliberação sobre a zona da Quinta da Silveirinha, em sua opinião parece ter sido mal tomada. Nesse momento, ficou a ideia de que fisicamente não seria possível delimitar as zonas verdes, mas indo ao local verifica-se que é possível. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que na reunião anterior, não tendo em mão as “cotas” da zona em questão, se achou que fisicamente não seria possível delimitar o espaço. No entanto, o assunto vai ser submetido novamente a discussão numa próxima reunião.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para manifestar o desagrado à falta de convite relativamente à apresentação pública, realizada recentemente acerca da campanha de sensibilização para a prevenção de incêndios florestais. Tendo sido criado um “Fundo Florestal Permanente” com o dinheiro descontado pelos utentes de cada uma das bombas de gasolina. -----

A candidatura foi desenvolvida entre a Autarquia, Santa Casa Misericórdia da Guarda e o NERGA. No entanto, a candidatura foi apresentada há duas semanas com o esquecimento no envolvimento dos parceiros Santa Casa Misericórdia da Guarda e NERGA, sem qualquer conhecimento ou convite. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que, admitindo que os parceiros da candidatura Santa Casa Misericórdia da Guarda e NERGA não estiveram presentes na apresentação, ao não terem sido convidados, algo falhou. No entanto será feito um processo de averiguações.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**1.1 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - EMPRÉSTIMO N.º
9015/002204/587/0019, ATÉ 1.911.699,00 EUROS – INFORMAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Empréstimo n.º9015/002204/587/0019, até 1.911.699,00 €”. -----

Relativamente ao empréstimo em epígrafe falta utilizar a verba de 183.726,92 € e o período de utilização do empréstimo termina em 11/07/2008. -----

Dado que as obras Infra-estruturas da Plataforma Logística – Zona 1 e ETAR das Infra-estruturas da Plataforma Logística estão em fase de execução, sendo de salientar que relativamente à ETAR das Infra-estruturas da Plataforma Logística falta factorar despesa no valor de 696.514,28 €, sou de parecer a Câmara Municipal da Guarda aprovar em minuta a prorrogação do prazo de utilização e de deferimento do empréstimo por doze meses.” -----

A Câmara deliberou aprovar a prorrogação do prazo de utilização e de deferimento do empréstimo pelo período de doze meses. -----

**1.2 - TOPONÍMIA - ALTERAÇÃO DE NOME A UMA RUA NA
FREGUESIA DA RAMELA:-----**

Foi presente uma informação da Comissão de Toponímia na qual se propõe a alteração do nome da rua designada “Rua Principal” para o nome de “Rua Dr.ª Cristina Santos” – espaço que vai entre o Largo da Igreja até ao Largo da Amoreira, na freguesia de Ramela, conforme solicitado pela Junta de Freguesia daquela localidade. -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração do nome conforme proposto. -----

02 DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO 2008/2009 – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO 2008/2009 -----

Tendo presente o Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Educação n.º 14460/2008, de 26 de Maio, que visa desenvolver actividades de animação e de apoio às famílias e implementar o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, no próximo ano lectivo 2008.2009; -----

Considerando que neste programa podem ser incluídas actividades que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, nomeadamente o Ensino de Inglês, a Actividade Física e Desportiva, o Ensino da Música, as expressões artísticas; -----

Considerando o papel fundamental que as autarquias desempenham, em parceria com as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social, na promoção de actividades de enriquecimento curricular através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais; -----

Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de animação e de apoio às famílias na educação pré-escolar e de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, enquanto promotoras do sucesso educativo que todos pretendemos alcançar; -----

Tendo presente a responsabilidade que incumbe aos municípios em matéria de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, conforme disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

Procurando garantir, em plano de igualdade, o acesso a um Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda, foi estabelecido um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Guarda e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Guarda;-----

Em face do que antecede, e de acordo com o Regulamento de acesso ao financiamento do programa em apreço, foi apresentada uma Candidatura em nome da Câmara Municipal da Guarda, em parceria com os Agrupamentos de Escolas do concelho, prevendo-se uma comparticipação financeira do Ministério da Educação no valor de 262,50 € por aluno, para o ano lectivo 2008.2009, a qual abrangerá a totalidade das crianças que frequentam as escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda, num total de 1621 alunos.-----

Prevendo-se a aprovação da Candidatura apresentada por parte da Comissão de Acompanhamento do Programa e a conseqüente celebração do respectivo contrato-programa, torna-se imperativo proceder à contratação dos docentes necessários ao desenvolvimento e implementação das actividades de enriquecimento curricular previstas na candidatura apresentada, conforme se indica: -----

INGLÊS – destinada a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico-----

MÚSICA – destinada a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico-----

ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – destinada a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico-----

EXPRESSÃO PLÁSTICA – destinada aos alunos do 1º e 2º ano de escolaridade --

EXPRESSÃO ARTÍSTICA - destinada aos alunos do 3º e 4º ano de escolaridade --

De acordo com o novo regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – Lei nº12–A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença (procedimento adoptado pela autarquia nos anos anteriores) só poderá ter lugar quando, cumulativamente, se cumpram alguns requisitos, nomeadamente quando o trabalho seja realizado por uma pessoa colectiva. Contudo, o nº 4 do art. 35º da referida Lei considera a possibilidade de contratação de pessoas singulares quando se comprove ser impossível ou inconveniente o recurso a pessoas colectivas, o que se verifica na área geográfica do concelho da Guarda.-----

Na verdade, se atendermos:-----

- a) Ao número de docentes a contratar e à diversidade da sua formação;-----
- b) À inexistência de pessoas colectivas na Guarda com experiência na implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular;-----
- c) Aos inconvenientes decorrentes de parcerias com pessoas colectivas, nomeadamente em relação a possíveis constrangimentos na relação laboral com estes docentes;-----
- d) À necessidade de garantir a contratação de docentes que, pelo seu desempenho profissional, importa manter em funções no concelho da Guarda.-----

Visando o bom desenvolvimento deste Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, parece-me ser condição imprescindível ser a Câmara Municipal da Guarda a proceder à contratação dos docentes, enquanto pessoas singulares, competindo tal autorização ao Exmº Senhor Presidente, obedecendo tal contratação ao regime legal da aquisição de serviços, situação que fica salvaguardada.-----

Em função do que atrás fica exposto, proponho:-----

1. A abertura de um procedimento para contratação de docentes de Inglês, Educação Física, Educação Musical, Expressão Plástica e Expressão Artística, em regime de contrato de tarefa com pessoas singulares, para leccionarem no período de 1 de Setembro de 2008 a 30 de Junho de 2009.-----

2. Definir o valor a pagar aos docentes contratados da seguinte forma: -----
- 11,25 € (onze euros e vinte e cinco cêntimos) por cada bloco de 45 minutos leccionado-----

3. Publicar o Aviso de Concurso em dois jornais – Terras da Beira e Jornal de Notícias -----

4. Nomear o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:-----

Presidente: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador do Pelouro da Educação-----

Vogais efectivos:-----

José Manuel Segura Fernandes, Assessor do Pelouro da Educação -----

Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Vogais Suplentes:-----

Dora Sofia do Rosário Saraiva, Técnica Superior de 2ª Classe -----

Luís Filipe Fonseca Venâncio, Técnico Superior de Desporto -----

Submete-se a presente informação/proposta para decisão de V. Exc^a.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**2.2 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO -
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA OS
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA ÁREA URBANA E SEQUEIRA –
PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO - Designação de representantes do Município para os Agrupamentos de Escolas da Área Urbana e Sequeira-----

O Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, aprova o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.-----

Para efeitos de adaptação ao novo regime, cada Agrupamento de Escolas terá de constituir um Conselho Geral, com carácter transitório, órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade do próprio agrupamento de escolas. Da composição deste Conselho Geral Transitório e de acordo com o estipulado na alínea e) do ponto 2 do artigo 60º do referido Decreto-Lei, deverão fazer parte três representantes do Município.-----

Atendendo ao facto de os Agrupamentos de Escolas da Área Urbana da Guarda e da Sequeira terem solicitado à Câmara Municipal da Guarda a designação dos seus representantes e de acordo com a decisão de V. Excª, apresentam-se para decisão do Executivo Municipal da Guarda os elementos a propor para pertencerem aos respectivos Conselhos Gerais Transitórios: -----

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda-----

José Manuel Segura Fernandes -----

João Luís de Sousa Monteiro -----

Dora Sofia do Rosário Saraiva-----

Agrupamento de Escolas da Sequeira-----

Maria Filomena Coelho Rebelo-----

João Miguel Batista Valente -----

Dora Sofia do Rosário Saraiva-----

Apresenta-se a presente proposta para decisão do Executivo Municipal.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**2.3 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - GAP - ADESÃO DO
MUNICÍPIO DA GUARDA À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS
CIDADES EDUCADORAS - AICE – PROPOSTA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Adesão do Município da Guarda à Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE – Proposta -----

No seguimento da reunião ocorrida no dia dois de Julho de dois mil e oito, e relativamente às condições para a adesão do Município da Guarda à Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, somos a informar o seguinte: -----

1 - Para o Município da Guarda se associar à Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, são necessários os seguintes procedimentos: -----

a) O Executivo Camarário terá de aprovar uma proposta de adesão. -----

b) A proposta de adesão, após aprovação pelo Executivo Camarário, deverá ser ratificada em Assembleia Municipal. -----

c) Depois de todo este processo concluído, uma cópia da acta de aprovação e o formulário de adesão, devidamente preenchido, acompanhados de uma carta do Sr. Presidente da Câmara solicitando a adesão, terão de ser enviados a Barcelona – Secretariado da AICE – C/ Avinyó, 15, 2ª planta, 08002 Barcelona, Espanha. E uma cópia à Câmara Municipal de Lisboa, Gabinete Lisboa Cidade Educadora, enquanto Representante da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras no Comité Executivo desta associação internacional, Rua A projectada à Rua Sousa Lopes nº 12 A, 1600-207 Lisboa. -----

d) Mais se informa que, de acordo com os estatutos da Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, após a aceitação de admissão do município, pelo Comité Executivo, a validação definitiva desta adesão será feita na Assembleia Geral seguinte (convocada após aceitação da admissão, deverá ser efectuado o pagamento de uma quota anual, prevista na tabela das quotas anuais, consoante a área geográfica do Planeta, Produto Interno Bruto (PIB) do país e o número de habitantes do município, que relativamente ao Município da Guarda, compreende o valor de duzentos e vinte euros. -----

2. Deverá dar-se conhecimento aos órgãos autárquicos do conteúdo dos documentos que se anexam. -----

3. Caso V. Ex.^a considere a adesão ao projecto melhor identificado em epígrafe, tomo a liberdade de sugerir o envio da proposta em anexo à Câmara Municipal e, caso esta concorde em associar-se à Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE, se remetam os estatutos e demais documentos que V. Ex.^a considere relevantes à Assembleia Municipal.” -----

PROPOSTA

Proposta de Adesão do Município da Guarda à

Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE

Considerando: -----

1. As atribuições e competências dos Municípios em sede de Educação, designadamente as previstas no artigo 19º e as previstas no artigo 31º em sede de cooperação externa, ambos da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; -----

2. Que, nos termos do artigo 64º, n.º 6 da Lei das Autarquias Locais, compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos a apresentação à assembleia municipal de propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.os 2 a 4 do artigo 53.º; ----

3. Que, nos termos da al. m) do n.º 2 do art. 53.º da Lei das Autarquias Locais, compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação; -----

4. O conteúdo dos documentos “Carta das Cidades Educadoras”, “Estatutos da Associação Internacional das Cidades Educadoras” e “Regimento de Coordenação da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras”, que se anexam. -----

PROPONHO

1 - A Aprovação da associação do Município da Guarda à “Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE”, pelas condições presentes nos documentos anexos. -----

2 – A Aprovação da presente proposta em minuta para efeitos de executoriedade imediata. -----

3 – Caso a Câmara Municipal aprove, a remeta à Assembleia Municipal, nos termos da Lei 169/99, art.º 53, nº 2, al. m, para autorizar o município, nos termos da lei, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e aprovando as condições gerais dessa participação nos termos dos Estatutos e demais documentos que se anexam à proposta. -----

4 – A aprovação do pagamento da quota anual de duzentos e vinte euros.”-----

Os documentos anexos à proposta consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

O senhor Vereador José Gomes interveio para sugerir ao executivo que a actividade desta Associação fosse acompanhada e avaliada, tendo a Câmara concordado.-----

A Câmara deliberou aderir à Associação e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ACTIVA DA CASTANHEIRA - BANDA DA CASTANHEIRA - HOMENAGEM - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação Juventude Activa da Castanheira, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição de um caderno alusivo à “Banda da Castanheira – Uma tradição que renasce durante 24 horas após 40 anos de interrupção. Uma Homenagem”. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00 € (mil euros).-----

2.5 - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO MILEU/2008 - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Mileu 2008, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da mesma, a levar a efeito nos dias 14, 15 e 16 de Agosto.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.445,00 € (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros. -----

2.6 - PELOURO DO TURISMO - PARTICIPAÇÃO NA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DE INTERIOR 2008/INTUR – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Apresentação de custos de participação na Feira Internacional de Turismo de Interior2008/INTUR. -----

De acordo com a solicitação efectuada por V. Ex^a, vimos apresentar os custos, da eventual participação, do Município da Guarda na INTUR – Valhadolid, a realizar de 27 a 30 de Novembro 2008. -----

Assim, os custos previstos e já orçamentados são:-----

- Valor da participação: 1.104,00 Euros -----

- Alojamento em quarto duplo em regime APA: 700,00 Euros -----

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor (7%) -----

- Transporte, montagem/desmontagem do stand da Câmara Municipal da Guarda: 8.000,00 Euros.-----

Mais informamos que, devido ao horário do certame (10:30H às 20:30H), este deverá ser assegurado por duas funcionárias.” -----

A Câmara deliberou aprovar e suportar os encargos. -----

2.7 - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE S.MIGUEL - ACTIVIDADE "ARRAIAL BEIRÃO" - APOIO PRESTADO PELA "QUINTA DA MAUNÇA" – AGRADECIMENTOS: -----

Foi presente um ofício da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de S. Miguel, no qual se agradece toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal, através de “Quinta da Maunça”, na actividade “Arraial Beirão”, que decorreu no passado dia 19 de Junho, naquela escola.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.8 - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE S.MIGUEL - ACTIVIDADE "ARRAIAL BEIRÃO" - APOIO PRESTADO POR "COISAS D'AQUI" – AGRADECIMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de S. Miguel, no qual se agradece toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal, através de “Coisas D’Aqui”, na actividade “Arraial Beirão”, que decorreu no passado dia 19 de Junho, naquela escola. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS - ALARGAMENTO DO CAMINHO - CHÃOS - PRADO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 10.000,00 €, para custear as despesas com a obra de alargamento do caminho que liga os Chãos ao Prado. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Em relação a este assunto e após visita ao local, cumpre-me informar o seguinte:---

Verifiquei efectivamente que a Junta de Freguesia, procedeu ao alargamento do caminho referido em epígrafe e também cerca de 50 ml, num outro caminho na localidade de Chãos ao fundo da aldeia. -----

Trata-se de uma extensão, de caminhos com cerca de 1300 ml no qual foram feitos trabalhos de limpeza, regularização de plataforma, alargamento e correcção de curvas, todos estes trabalhos com recurso a máquina retroescavadora. -----

Junto da localidade de Chãos, segundo informação da Junta de Freguesia foi acordado com os proprietários dos terrenos que confrontam com os caminhos, proceder-se à demolição de muros para permitir um perfil transversal de 3,5 ml que

antes era apenas 2 ml. Tendo ficado acordado que a reconstrução dos muros ficaria a cargo da Junta de Freguesia. -----

Os trabalhos de construção dos muros estão em fase de construção. -----

Para custear os trabalhos realizados, a Junta de Freguesia, vem solicitar à Câmara Municipal da Guarda apoio financeiro no valor de 10.000,00 €.-----

Foi feita no local uma medição dos trabalhos realizados e por realizar. -----

Na tabela a seguir estima-se o custo dos mesmos – 9.810,00 €. -----

Para realização dos trabalhos atrás designados estima-se o valor de 9.810,00 €.”----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 9.810,00 € (nove mil oitocentos e dez euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS -
REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de 2.000,00 €, para custear as despesas com as obras de arranjo de caminhos rurais, na freguesia. -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei que os caminhos rurais se encontram intervencionados, com remendagem pontual de saibro e tout-venant, nomeadamente o caminho da Sobreda, caminho da canada, caminho dos areais e caminho da ribeira.-----

Assim sendo a verba de 2.000,00 € solicitada por esta Junta de Freguesia se justifica, uma vez que os caminhos nesta altura se encontram transitáveis e em bom estado.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.000,00 € (dois mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FAIA - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DEM na qual se informa que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 71.884,80 Euros (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FAIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º45/06, de 11 de Dezembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - REPARAÇÃO DA COBERTURA DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º05/08, de 6 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmo se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM DE INFÂNCIA DE FERNÃO JOANES - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Vicelgon – Construções Lda., por contrato n.º55 de 5 de Julho de 1999, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - CENTRO ESCOLAR DO PORTO DA CARNE - AQUISIÇÃO DE TERRENO – EXPROPRIAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Aquisição de terreno para o Centro Escolar de Porto da Carne. -----

A fim de se levar a efeito a construção do Centro Escolar do Porto da Carne, junto se anexa uma proposta de expropriação de um terreno pertencente aos herdeiros do senhor Dr. João Gomes.-----

No que se refere a custos de expropriação, a proposta apresenta um valor de 45.923,70 € (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três euros e setenta cêntimos).-----

Caso V. Ex.^a concorde, dever-se-á remeter a presente proposta à reunião para aprovação da mesma.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou iniciar os procedimentos com vista ao processo de expropriação.-----

6.6 – BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-----

Foi presente o processo respeitante ao concurso em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o orçamento, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado para aquisição do mobiliário. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - MARIA DOS ANJOS - ALTERAÇÃO HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA DA CORREDOURA - S.MIGUEL DA GUARDA - INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

Foi presente o processo em que a senhora Maria dos Anjos solicita informação prévia sobre a obra de alteração de habitação e comércio que pretende levar a efeito no lugar da Corredoura – S. Miguel da Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente vem solicitar, a título prévio, informação sobre a viabilidade da realização de obras de construção de um edifício habitacional e comercial a erigir numa parcela de terreno em área urbana e urbanizável face à carta de Ordenamento da cidade da Guarda. -----

2. Enquadramento da pretensão: -----

a. A pretensão da requerente define-se como obras de demolição da pré-existência e obras de construção, nos termos do disposto nas alíneas g) e b), do artigo 2º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação respectivamente, sujeita a licenciamento administrativo, nos termos do disposto na alínea c), do ponto 2, do artigo 4º do mesmo diploma. -----

b. Segundo a certidão da Conservatória do Registo Predial a requerente é co-proprietária da parcela de terreno, pelo que nos termos do disposto no ponto 4 do artigo 14º do R.J.U.E. esta Câmara Municipal deverá notificar os demais titulares sobre o prédio da abertura do procedimento. Deverá, ainda, ser notificada a

requerente, D. Maria dos Anjos, uma vez que o requerimento se encontra subscrito pelo Sr. João Manuel Dias Pires Godinho. -----

c. A parcela de terreno, identificada pela requerente, encontra-se inserida em “área urbana e urbanizável”, segundo Plano Director Municipal da Guarda. -----

3. Análise da pretensão: -----

a) É pretensão da requerente a demolição total das edificações existentes na parcela de terreno, as quais se encontram em mau estado de conservação, para, posterior, construção de um edifício habitacional e comercial.-----

b) O edifício proposto, de gaveto, encerra duas frentes de rua, a Rua da Corredoura e a Rua do Mercado.-----

c) Para a sua implantação a requerente propõe, a esta Câmara Municipal, uma permuta de terrenos para alinhamentos, ou seja, a requerente cede 65m² para integração no domínio público, com vista no alargamento da Rua do Mercado e construção do respectivo passeio e em compensação a Câmara Municipal cede, à requerente, uma “faixa” de 13m², para alinhamento das fachadas da Rua da Corredoura, mantendo-se uma largura constante, com 1.20m, de passeio. -----

d) É proposta a continuidade da cércea relativamente às edificações contíguas. -----

e) A requerente deverá apresentar dois cortes transversais e fotografias por forma a verificar-se o adequado relacionamento formal e funcional com as edificações contíguas no alçado posterior e o disposto no ponto 3 do artigo 62º e artigo 73º do R.G.E.U..-----

4. Em face ao exposto esta Câmara Municipal deverá contactar os demais titulares sobre o prédio da abertura do presente procedimento, conforme o referido na alínea

b) do ponto 2 e pronunciar-se quanto à permuta proposta pela requerente efectuada nos termos mencionados na alínea a) do ponto 3. -----

A requerente deverá apresentar os elementos solicitados na alínea e) do ponto anterior a fim de se poder dar continuidade à análise do presente procedimento. ----
Mais se informa que ao presente pedido de informação prévia sucederá um pedido de licenciamento administrativo, uma vez que o mesmo não se encontra instruído com os elementos constantes do artigo 3º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.”-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos termos e condições propostos na informação técnica e autorizar a permuta do terreno para alinhamento. -----

7.2 - MARIA ILÍDIA FONSECA GOUVEIA - CONSTRUÇÃO DE ANEXO - RUA DO FERRINHO – N.º 6 - GUARDA – NOTIFICAÇÃO: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um anexo que a senhora Maria Ilídia Fonseca Gouveia ilegalmente levou a efeito na Rua do Ferrinho, n.º6, na Guarda, após verificação do não cumprimento de notificação. ----

A Câmara deliberou notificar a proprietária para no prazo de 30 dias proceder à demolição das obras construídas ilegalmente, sob pena de não o fazendo, a Câmara se lhe substituir, debitando-lhe os custos acrescidos dos inerentes encargos administrativos. -----

7.3 - MARIA OFÉLIA VICENTE FERREIRA - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO "QUINTA DA CARRIÇA" - CASA RETIRO - PEDIDO DE REVERSÃO DE 50% DO VALOR DAS TAXAS:-----

Foi presente o processo em que a senhora Maria Ofélia Vicente Ferreira, solicita o reembolso de 50% do valor das taxas pagas aquando do licenciamento da obra do empreendimento turístico “Quinta da Carriça – Casa Retiro” que levou a efeito na freguesia de Faia, ao abrigo da alínea b) do ponto 3 do Regulamento Municipal. ---

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

7.4 - MARIA OFÉLIA VICENTE FERREIRA - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO "QUINTA DO SEIXO" - CASA RETIRO - PEDIDO DE REVERSÃO DE 50% DO VALOR DAS TAXAS:-----

Foi presente o processo em que a senhora Maria Ofélia Vicente Ferreira, solicita o reembolso de 50% do valor das taxas pagas aquando do licenciamento da obra do empreendimento turístico “Quinta do Seixo – Casa Retiro” que levou a efeito na freguesia de Faia, ao abrigo da alínea b) do ponto 3 do Regulamento Municipal. ---

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DE PORTO DA CARNE - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 1 - PORTO DO CARNE - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Porto da Carne pretende levar a efeito naquela localidade, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote n.º1, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Em sequência de anterior informação e respectivo despacho, datados de 2-4-2008 e 8-4-2008 respectivamente, são prestados, por parte do requerente os esclarecimentos relativos às discrepâncias verificadas em anterior análise.-----
2. Assim, temos que é apresentada uma nova Planta de Síntese devidamente corrigida, bem como as declarações solicitadas, dos proprietários confinantes, em

como os mesmos concordam com os novos limites apresentados dos prédios objecto da Operação de Loteamento. -----

3. Atendendo ao atrás disposto, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração à Planta de Síntese da Operação de Loteamento pretendida, propondo-se por esse motivo, que a Câmara Municipal delibere a aprovação da nova Planta de Síntese da Operação de Loteamento.-----

4. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas, após o que, o mesmo deverá ser comunicado officiosamente à conservatória do registo predial competente, para efeitos de averbamento.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.2 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CORREDOURA - S.MIGUEL DA GUARDA - CEDÊNCIA DE ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTO PÚBLICO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Vimar, Lda., pretende levar a efeito no lugar da Corredoura, S. Miguel da Guarda, agora acompanhado de uma informação do Gabinete de Assuntos Jurídicos e de um parecer técnico do DPU, que são do teor seguinte, respectivamente. -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Cedência de área destinada equipamento público – Construções Vimar. --

I – Do Pedido

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos o enquadramento jurídico da informação técnica prestada relativa à possibilidade da sociedade Construções

Vimar, Lda. poder no loteamento situado na Corredoura, na Avenida de São Miguel, caso o Município assim entenda, não ceder para o domínio público municipal qualquer área para equipamentos de utilização colectiva, sendo as mesmas compensadas por dedução ao terreno cedido ao Município pela sociedade supra identificada, para integração na Escola C+S da Sequeira, terreno com a área de 6631,00m². -----

Para a conclusão a que havemos de chegar são importantes os seguintes factos:-----

1. A sociedade Construções Vimar, Lda. construiu na Quinta das Covas um loteamento para o qual foi emitido o Alvará 2/95; -----
2. No âmbito deste alvará, o promotor cedeu para o Domínio Municipal, um terreno com a área de 21.500,00 m², para construção da Escola C+S da Sequeira; --
3. Com o desenvolvimento do projecto da Escola supra identificada veio a verificar-se que a área cedida pelo Promotor era insuficiente, pelo que foi acordada a cedência de mais 6.631.00 m² que foram “retirados” da operação de loteamento com o alvará de construção 3/97; -----
4. A cedência dos 6631,00m² foi registada na Conservatória do Registo Predial como área para cedências a permutar, não tendo ficado determinada a contrapartida devida ao Promotor pela referida cedência; -----
5. O promotor da Operação de Loteamento avaliou os 6.631 m² em 299.278.64€, tendo a Câmara Municipal entendido que o valor era adequado aos imóveis em causa; -----
6. Por forma a densificar e regular a forma de compensação foi celebrado, em 06 de Outubro de 2005, um protocolo entre as Construções Vimar e o Município da Guarda onde o Município se reconhecia “*devedor da quantia de 299.278.64€ acrescida de juros às taxas legais vigentes e a determinar contabilizados desde a*

data em que entrou na posse efectiva do terreno de 6.631,00m² integrado na Escola C+ S da Sequeira (...); -----

7. A forma de pagamento do montante supra identificado ficou regulada na cláusula segunda do Protocolo, podendo ser efectuada por uma das três modalidades que a seguir se transcrevem:-----

a) *“Como pagamento em numerário, ou parte deste pagamento, se o valor em causa for para o efeito insuficiente, da Taxa (TMU-Taxa Municipal de Urbanização) que lhe venha a ser devida no âmbito do procedimento de licenciamento de uma qualquer outra operação de loteamento que o segundo outorgante venha a promover na área do Município da Guarda”* -----

b) *“Como pagamento, em numerário, ou parte deste pagamento, se o valor em causa for para o efeito insuficiente, do valor que lhe venha a ser devido, a título de compensação, pela dispensa que possa futuramente vir a efectuar, no âmbito do procedimento de licenciamento de uma qualquer outra operação de loteamento que o segundo outorgante venha a promover na área do Município da Guarda, das áreas de cedência ao domínio público municipal para equipamento de utilização colectiva, sendo aplicável no caso presente as disposições do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação em vigor no Município da Guarda à data da celebração do presente Protocolo.* -----

c) *“Sendo considerada pelo primeiro outorgante, no âmbito do procedimento de licenciamento de uma qualquer outra operação de loteamento que o segundo outorgante venha a promover na área do Município Guarda, como pagamento, em espécie, ou parte deste pagamento, se a área em causa for para o efeito insuficiente, da área de cedência ao domínio público municipal para equipamentos de utilização colectiva, situação em que deverá ser deduzido aos 6.631,00m² já*

cedidos pelo primeiro outorgante, o valor, em m² da área de equipamento a ceder ao domínio público municipal dispensada pelo primeiro outorgante.”-----

8. As formas de pagamento do montante em dívida, nomeadamente o pagamento em espécie só se aplicam às cedências efectuadas para equipamentos públicos ou de utilização colectiva, não se aplicando, por força do disposto na cláusula sexta do Protocolo, às cedências para espaços verdes e de utilização colectiva. -----

9. A Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro define espaço para equipamentos de utilização colectiva como sendo as “*áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.) à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto.*”-----

10. No ano de 2007, a sociedade Construções Vimar, Lda. apresentou na Câmara Municipal da Guarda um processo relativo ao licenciamento de uma Operação de Loteamento com Obras de Urbanização sito na Corredoura, Avenida de São Miguel, na cidade da Guarda;-----

11. Após análise do processo, foi emitido parecer técnico alertando para o não cumprimento na íntegra da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro; -----

12. A Câmara Municipal deliberou, em 12/03/2008 concordar com a informação técnica e não abdicar do espaço de cedências para instalação de equipamentos públicos;-----

13. Em resposta a firma respondeu colocando duas hipóteses de não cedência das áreas referidas, avançando com duas novas possibilidades de ressarcir a autarquia por esse facto; -----

14. Após apreciação técnica verificou-se serem ambas inaplicáveis, dado que a primeira hipótese apresentada contrariava a deliberação de Câmara de 12 de Março de 2008 e a segunda hipótese não podia ser viabilizada tendo em conta o disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;-----

15. Foi então sugerida pelo Técnico a possibilidade de ser accionada a hipótese de pagamento da alínea c) da cláusula segunda do Protocolo, que prevê a possibilidade de pagamento em espécie, se a área em causa para cedências ao domínio público municipal para equipamentos de utilização colectiva for insuficiente, sendo efectuado o pagamento de cada m² em falta em espécie, por intermédio da dedução da área em falta aos 6.631,00m² já cedidos pelo Promotor para a implantação da Escola 2,3 da Guarda; -----

16. A Câmara Municipal deliberou em 07 de Maio de 2008 remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para informação atento o protocolo celebrado e o parecer técnico emitido.-----

Tendo em conta tudo o até aqui exposto, somos a informar o seguinte: -----

O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, prevê na Secção III as condições especiais de licenciamento ou de autorização das operações de loteamento, onde consta a necessidade de os promotores de operações de loteamento cederem para o domínio municipal áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos de utilização colectiva. -----

Os parâmetros de dimensionamento das áreas supra referidas são os que estiverem definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território, de acordo com as directrizes estabelecidas pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e pelo plano regional de ordenamento do território, no entanto até ao estabelecimento dos parâmetros nos termos legalmente consagrados, a sua fixação será efectuada através de Portaria, no caso a Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro

que estabelece valores mínimos a densificar tendo em conta o tipo de ocupação projectada. -----

O promotor ao fazer constar do processo a cedência de apenas 414 m² dos 2793,61m² para a implementação de equipamentos de utilização colectiva, que resultam da aplicação da Portaria 1136/2001 propõe o fraccionamento de áreas que a Portaria determina como sendo áreas mínimas de cedência. Ou seja, da aplicação dos parâmetros de dimensionamento resultam valores de áreas de cedências mínimas, podendo, tendo em conta as especificidades da operação de loteamento em causa ser fixadas áreas superiores. -----

Tal facto, em N/ opinião gera-nos dificuldades em aceitar que as mesmas áreas possam ser objecto de fraccionamento. Com uma excepção. Havendo um plano específico para o equipamento que se pretende colocar naquela área e não sendo necessária a totalidade da área para o implementar, admitimos a possibilidade de ser deferida uma área inferior à resultante da aplicação da Portaria, por forma a evitar o surgimento de áreas sem qualquer utilidade e cuja manutenção sobrecarregue em demasia a Autarquia, devendo o Promotor compensar o Município pelo terreno não cedido. -----

No entanto, é N/ entendimento que a deliberação de Câmara de 12 de Março de 2008, ao não abdicar da área de cedências para equipamento de utilização colectiva, inviabilizou qualquer possibilidade de compensação por parte do Promotor, seja ela em numerário ou em espécie, tendo em conta que, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação prevê a necessidade de os promotores das operações de loteamento procederem a cedências para a instalação de equipamentos de utilização colectiva, e que essa necessidade de cedências só pode ser afastada se nos termos do n.º 4 do artigo 44º, o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento no

referido prédio, não havendo lugar a qualquer cedência para esses fins. Nesses casos fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.-----

Consequentemente só se a Câmara Municipal entender prescindir da área de cedência para equipamentos de utilização colectiva é que poderá haver lugar a compensações ao Município e no caso em concreto nos termos previstos na alínea c) da cláusula segunda do Protocolo conforme sugerido na informação técnica. ----

Assim, tomamos a liberdade de sugerir a V. Exa. a realização de uma informação técnica que permita aferir da necessidade de localizar no loteamento em causa equipamento de utilização colectiva, nos termos em que este é definido na Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro, ou seja “instalações (...) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.) e à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto. -----

Uma vez recepcionada essa informação estará a Câmara Municipal em condições de aferir da necessidade da realização da cedência.-----

Caso entenda, e tendo em conta a informação técnica, carecer a área do loteamento e/ou a área envolvente de qualquer dos equipamentos supra referidos, deverá, a Câmara Municipal, deliberar em conformidade não abdicando da área da cedência imposta pela Portaria. -----

Se pelo contrário se entender não carecer o loteador de efectuar a cedência da área a afectar aos referidos equipamentos, poderá a Câmara deliberar no sentido de abdicar da cedência e consequentemente informar o Promotor da necessidade de compensar o Município. -----

É nesta hipótese de compensação por desnecessidade de cedência da área afecta a equipamento de utilização colectiva e só nesta hipótese que a alínea b) ou c) têm acolhimento e isto porque nos termos da lei e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, a compensação ao Município pode ser efectuada da seguinte forma: -----

a) Em numerário – por aplicação das fórmulas constantes do artigo 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação onde se convocam factores como: localização da operação urbanística, índice de utilização previsto para o loteamento e valor em m² da área total de construção prevista na operação urbanística, entre outros; -----

b) Em espécie – a compensação em espécie poderá ser feita através de cedência de lotes de terreno para construção, desde que não abrangidos pelo loteamento de que a mesma resulte, prédios rústicos ou urbanos, parcelas de terreno susceptíveis de serem urbanizadas ou de outros imóveis considerados de interesse pelo Município da Guarda e susceptíveis de aceitação para os fins em causa. -----

Assim e tendo em conta o articulado do protocolo, caso a Câmara Municipal entenda proceder à compensação em espécie, é necessário introduzir alterações por forma a compatibilizar o disposto no Protocolo com o plasmado pelo Regulamento Municipal, devendo nesse caso proceder-se, nos termos do artigo 72º do R.M.U.E., à avaliação das parcelas a ceder ao Município. Para impulsionar e dinamizar o processo de avaliação deverá proceder-se à constituição de uma Comissão composta por 3 membros: um nomeado pela Câmara, outro nomeado pela operação urbanística e outro designado por cooptação pela Comissão que deverão determinar o valor das parcelas a ceder. -----

Uma vez apurado esse valor e verificando-se um diferencial entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor da compensação a entregar em

espécie e que se encontra definido no protocolo (299.278,64€), o R.M.U.E. dispõe que sendo o diferencial favorável ao promotor, ser-lhe – á o mesmo deduzido no pagamento das respectivas taxas de urbanização. -----

Ou seja, o R.M.U.E. propõe a cumulação de compensações por forma a liquidar o saldo entre o Município e o Promotor. Nos termos do protocolo assinado entre as partes, a compensação do valor do prédio já cedido poderá ser efectuada também por contrapartida dos valores devidos a título de Taxa Municipal de Urbanização.-- No entanto, de acordo com o disposto na cláusula quarta o Promotor abdicou da possibilidade de poder invocar mais do que uma das formas de pagamento em simultâneo.-----

Não obstante é N/ entendimento ser vantajoso para a Câmara Municipal da Guarda a resolução da situação o mais rapidamente possível pelo que se sugere a V. Exa. que seja feita ao Promotor a sugestão de se compensar as taxas de urbanização a liquidar com o valor respectivo e que venha a ser apurado após a compensação, em espécie ou em numerário, das parcelas de terrenos a ceder. -----

Desta forma será possível utilizar a possibilidade de compensação de forma mais lata permitindo ao Município “amortizar” de forma mais rápida o valor de que o Promotor é credor.-----

Uma vez efectuada a avaliação das parcelas de terreno a ceder poderão estas ser compensadas com o valor de que o Promotor é credor. -----

Tendo em conta que na Conservatória do Registo Predial a área de 6631m² ficou registada como área a permutar, parece-nos mais aconselhável que a compensação seja efectuada em espécie e não em dinheiro. -----

Concluindo, por forma a poder concluir o processo, tomamos a liberdade de sugerir-se a V. Exa. o seguinte: -----

1. Realização pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo de um estudo que permita aferir da necessidade de colocação, no loteamento, de equipamento de utilização colectiva; -----
 2. Deliberação por parte da Câmara Municipal e tendo em conta o estudo efectuado pelo DPU relativamente à necessidade do Promotor efectuar ou não cedências para colocação de equipamentos de utilização colectiva e necessidade de eventual compensação ao Município;-----
 3. Caso a Câmara Municipal entenda abdicar das áreas de cedências para equipamentos de utilização colectiva, deverá ser constituída uma comissão que procederá à avaliação das parcelas de terreno que deveriam ser cedidas. Deverá ser dado conhecimento ao Promotor da necessidade de compensar o Município e de indicar o seu representante na Comissão que procederá à avaliação das parcelas de terreno, nos termos plasmados no n.º 2 do artigo 72º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;-----
 4. Após obtido o valor das parcelas deverá ser efectuada a compensação do seu valor com o valor do terreno cedido para a Escola e a que foi atribuído o valor de 299.278.64€;-----
 5. Poderá ainda a Câmara Municipal, se assim entender, propor ao Promotor que à compensação por espécie acresça a compensação resultante do valor das taxas de urbanização devidas por este no presente loteamento.-----
- É o que se nos oferece dizer sobre este assunto, sem prejuízo de melhor entendimento.” -----

2ª Informação

Aditamento à Informação n.º 2008.34 – Cedência de área destinada a equipamento público – Construções Vimar. -----

I – Do Pedido

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos o enquadramento jurídico da informação técnica prestada relativa à possibilidade da sociedade Construções Vimar, Lda. poder no loteamento situado na Corredoura, na Avenida de São Miguel, caso o Município assim entenda, não ceder para o domínio público municipal qualquer área para equipamentos de utilização colectiva, sendo as mesmas compensadas por dedução ao terreno cedido ao Município pela sociedade supra identificada, para integração na Escola C+S da Sequeira, terreno com a área de 6631,00m².-----

Relativamente ao requerido foi dada informação datada de 23 de Junho, onde se indicava a necessidade de proceder à constituição de uma comissão que determinaria o valor das parcelas para equipamento de utilização colectiva, caso o Município entendesse abdicar da cedência de terreno para esse fim.-----

Verifica-se agora não ser necessária a constituição dessa comissão tendo em conta que o valor das parcelas cedidas ao Município já se encontra determinado no Protocolo.-----

Assim sendo, rectifica-se a informação supra referida, clarificando-se que a avaliação das parcelas para equipamentos de utilização colectiva deve ser feita por aplicação da formula constante do artigo 71º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sem necessidade de recorrer à constituição de qualquer comissão.-----

É o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento.”-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Na sequência do parecer emitido pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos, no qual se sugere que o Departamento de Planeamento e Urbanismo realize um estudo que

permita aferir da necessidade de localização, no loteamento em causa, de equipamentos de utilização colectiva, procedeu-se à listagem de todos os equipamentos existentes em área envolvente à parcela de terreno objecto da Operação de Loteamento.-----

2. Nesse sentido estabeleceu-se como área envolvente à parcela de terreno objecto da Operação de Loteamento, a área definida por todos os pontos localizados geograficamente a menos de 500 metros da referida parcela de terreno. Distância essa, considerada razoável para a instalação de equipamentos de utilização colectiva que eventualmente venham a ser utilizados pelo futuros moradores do loteamento em causa.-----

3. Assim temos que, na área atrás definida encontram-se actualmente localizados os seguintes equipamentos de utilização colectiva: -----

- Centro de Saúde de São Miguel-----
- Jardim de Infância de São Miguel -----
- Abrigo Infantil da Sagrada Família-----
- Centro Cultural e Social de São Miguel -----
- Junta de Freguesia de São Miguel da Guarda -----
- Centro Paroquial de São Miguel-----
- Mercado Municipal de São Miguel da Guarda-----
- Secção de Trânsito da PSP-----
- Estação de Caminhos de Ferro -----
- Cemitério das Encharcadas -----

4. Na mesma área prevê-se também a instalação de um novo Centro Educativo da Sequeira, nas antigas instalações da Junta Nacional das Frutas. -----

5. Verifica-se ainda a localização, na área objecto de estudo atrás definida, de duas áreas, destinadas a equipamento público e ainda não ocupadas como tal, resultantes do licenciamento de duas Operações de Loteamento, com as seguintes áreas: -----

- 900m² – Loteamento da Corredoura, com alvará n.º 6/81 (Predial da Corredoura)

- 3400m² - Loteamento da Treija, com alvará n.º 3/2004 (Miguel Marques Matias, Lda)-----

6. Face ao exposto, consta-se que a área envolvente à Operação de Loteamento em causa (raio de 500m), está suficientemente dotada de equipamentos de utilização colectiva, com a possibilidade da instalação eventual de outros. -----

7. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação e, em sequência, seguindo a sugestão do Gabinete de Assuntos Jurídicos, delibere abdicar, ou não, com fundamento no n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, das áreas de cedência para a instalação de equipamento de utilização colectiva, por forma a ser dada continuidade ao processo.”-----

A Câmara deliberou abdicar das áreas de cedência destinada a equipamento público, com base nos fundamentos expressos nos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo e dar seguimento ao processo conforme proposto. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 27 de Junho a 10 de Julho de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTA

Dado que alguns elementos do Executivo se encontram em gozo de férias a Câmara Municipal, por proposta do senhor Presidente, deliberou não realizar a reunião prevista para o dia 30 do mês corrente. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão de Serviços Administrativos que a subscrevi. -----